



Município de
do Sudo

RECE

Em: 09/09/2019

Horário: 08:00

Comissão

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

DATA DE ABERTURA: 04/09/2019, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ: 97.553.298/0001-07

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 4516, Jd. Gisela, Toledo-PR

FONE/FAX: (45) 3278-3124

email: tecnurbe@gmail.com



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 066/2019 de 14/08/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/acondicionamento das lâmpadas.

Aos quatro dias de setembro de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20169/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA	97.553.298/0001-07	MARCELO DE PAOLA	Sócio administrador	464.144.369-68	60	12 Meses

Representantes:**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo fluorescente, provenientes do município.			UN	8.000,00	0,84	6.720,00
1	2	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo vapor de sódio, mercúrio e ou mista, provenientes do município.			UN	6.000,00	0,71	3.550,00
TOTAL								10.270,00

ITEM(S) DESERTO(S)

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

B *M.H.* *E*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

ELIANE BRUM
Pregoeiro

TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Equipe de Apoio

TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 66/2019

172

Página 1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento.

Lote: 0001	Item: 0001	Descrição: Serviços de recebimento, transporte e destinação final	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor: 573206	TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,94			
	1	0,94			

Lote: 0001	Item: 0002	Descrição: Serviços de recebimento, transporte e destinação final	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor: 573206	TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,71			
	1	0,71			

ELIANE BRUM
Pregoeira

ELIANETE KUBLEM DA SILVA CASTIGLIONI
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Membro

TATIANA CRISTINA RODARI
Membro

TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA
MARCELO DE PROLA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 66/2019

Regimen

Data abertura: 04/05/2019 Data julgamento: 04/06/2019 Data homologação:

CNPJ: 07.503.208/0001-07
Preço Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 - Serviço de recolhimento, transporte	UN	5.000,00	0,84 *	
002 - Serviço de recolhimento, transporte	UN	5.000,00	0,71 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			93,270,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 07.503.208/0001-07 - TECNIPIRE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empata SNE - Empate NE
04/06/2019 09:29:28

Emissão por: Afano Bruni, na versão: 6523 b



				Página 1
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 15771 Serviços de recebimento, transporte e destinação final				
576208-2	TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA	97.553.295/0001-07	Classificado	0,84
Item 002: 15770 Serviços de recebimento, transporte e destinação final				
576208-2	TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA	97.553.295/0001-07	Classificado	0,71

Qtda. itens classificados : 000
Qtda. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Classificação por Fornecedor
Pregão 66/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	U/L	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 576206-3 TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA CNPJ: 07.653.299/0001-07 Telefone: 48.32783334 E-mail: tecnurbe@gmail.com Status: Classificado									31.270,00
Representante: 576206-1 MARCELO DE PAOLA									
Lote 001 - Lote 001									
001	Serviços de recolhimento, transporte e destinação final	UN	8.000,00	Classificado			0,84	6.720,00	*
002	Serviços de recolhimento, transporte e destinação final	UN	5.000,00	Classificado			0,71	3.550,00	*
VALOR TOTAL:								10.270,00	



Relação de Participantes

Pregão 66/2019

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
075208-2	07.953.298/0001-07	TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - Processo nº 609/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/acondicionamento das lâmpadas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

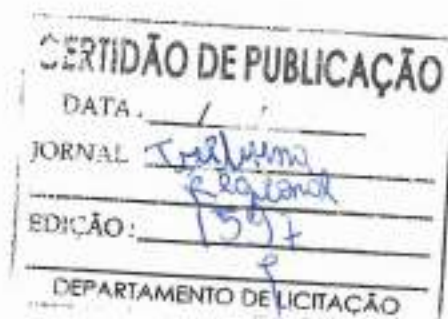
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo fluorescente, provenientes do município.			UN	8.000,00	0,84	6.720,00
1	2	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo vapor de sódio, mercúrio e ou mista, provenientes do município.			UN	5.000,00	0,71	3.550,00
TOTAL								10.270,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/09/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira



Fonte de recurso	Seqüência	1507 - COSIP-Corr de Inscricao Póliza, Art. 149-A,CF - 0.1.08	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decreçimentos (R\$)
01/07/2019	23156		Redução da Despesa			2.590,00
Total da Despesa					0,00	2.590,00
Total da Unidade Orçamentária					2.500,00	2.590,00
Total do Órgão Orçamentário					2.500,00	2.590,00
Órgão Orçamentário: 0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO						
Unidade Orçamentária: 06001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
Função: 20 - Encargos Especiais						
Subfunção: 040 - Outros Encargos Especiais						
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
Atividade: 11 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES						
Despesa: 520 - 3.3.90.91.00 - Indenizações e Restituições						
Fonte de recurso	Seqüência	0972 - Restituição do Leite Condensado 185/2018 - SEAB - 8.1.04	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decreçimentos (R\$)
01/07/2019	22982		Suplementação Orçamentária	Excesso de Acreditação	302,88	
Total da Despesa					302,88	0,00
Despesa: 511 - 3.3.90.95.00 - Indenizações e Restituições						
Fonte de recurso	Seqüência	1813 - Microbacia Rio Urumbau - SEAB, Conv. 100/2017 - 0.1.04	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decreçimentos (R\$)
01/07/2019	22683		Suplementação Orçamentária	Excesso de Acreditação	413,66	
Total da Despesa					413,66	0,00
Total da Unidade Orçamentária					716,56	0,00
Total do Órgão Orçamentário					716,56	0,00
Total do Fundamento					439.917,67	438.900,96
Total Geral					439.917,67	438.900,96

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador: 73982F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - Processo nº 609/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/condicionamento das lâmpadas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

TECNIQUE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de recolhimento, transporte e descarte final de lâmpadas usadas tipo fluorescente, provenientes do município.			LN	8.000,00	0,84	6.720,00
1	2	Serviço de recolhimento, transporte e descarte final de lâmpadas usadas tipo vapor de sódio, inteiras e ou quebradas, provenientes do município.			LN	3.000,00	0,71	3.330,00
TOTAL								10.276,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/09/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 1014715E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20168, 20169/2019, 2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - Processo nº 634/2019

Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - Processo nº 609/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/acondicionamento das lâmpadas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM.

TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo fluorescente, provenientes do município.			UN	8.000,00	0,84	6.720,00
1	2	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo vapor de sódio, mercúrio e ou mista, provenientes do município.			UN	5.000,00	0,71	3.550,00
TOTAL								10.270,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de setembro de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA 05/09/2019
 JORNAL AmP
 Nº: 1836
 Nº DE LICITAÇÃO: _____

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA 05/09/2019
 JORNAL Talmana Regional
 EDIÇÃO: 1597
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) para aplicação a quente, enquadrado no sistema na faixa C do DNIT e para ser utilizado na área por unidade da frotas municipal	PAVIMAR	PAVIMAR	TON	900,00	110,00	102.900,00
TOTAL								102.900,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/09/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EF417ACD

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - Processo nº 609/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/condicionamento das lâmpadas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

TECNIQUE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de recolhimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo fluorescente, provenientes do município			UN	4.000,00	8,84	4.720,00
1	2	Serviços de recolhimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo vapor de sódio, inteiras e ou máis, provenientes do município			UN	5.000,00	8,71	4.355,00
TOTAL								10.270,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de setembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:968DFA3F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - Processo nº 634/2019

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) para aplicação a quente, enquadrado no sistema na faixa C do DNIT e para ser utilizado na área por unidade da frotas municipal	PAVIMAR	PAVIMAR	TON	900,00	110,00	102.900,00
TOTAL								102.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de setembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2D391424



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 216/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.553.298/0001-07, com sede na cidade de Toledo/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/acondicionamento das lâmpadas, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15771	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo fluorescente, provenientes do município.		UN	8.000,00	0,84	6.720,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15770	Serviços de recebimento, transporte e destinação final de lâmpadas usadas tipo vapor de sódio, mercúrio e ou mista, provenientes do município.		UN	5.000,00	0,71	3.550,00
TOTAL								10.270,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

1.Os serviços contratados serão executados pela CONTRATADA obedecendo todas as normas legais, regulares e ambientais pertinentes.

2.A CONTRATADA deverá emitir um Relatório de Coleta indicando a quantidade de materiais coletados/recebidos e quais serão os processos para o descarte dos mesmos. Este certificado deverá ser encaminhado para o CONTRATANTE, no máximo, 15 dias úteis após a coleta. Caso haja algum atraso na emissão deste relatório, a CONTRATADA deverá comunicar por meio escrito os motivos pelos quais não poderá respeitar o prazo acordado e informar um novo prazo para o envio do relatório para o CONTRATANTE.

3.A CONTRATADA deverá emitir um Certificado de Tratamento e Destinação Final dos materiais coletados, indicando todos os processos realizados para tratamento, reciclagem e descarte dos materiais, bem como o local de destinação dos resíduos. Este certificado deverá ser encaminhado



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

para o CONTRATANTE em, no máximo, 45 dias úteis após a coleta. Caso haja algum atraso na emissão deste certificado, a CONTRATADA deverá comunicar por meio escrito os motivos pelos quais não poderá respeitar o prazo acordado e informar um novo prazo para o envio do certificado para o CONTRATANTE.

4. Feita a acomodação no veículo, o transporte deve ocorrer de acordo com as normas de trânsito de veículos com produtos perigosos, bem como, as normas de trânsito do Estado no qual se localiza o CONTRATANTE.

5. O transporte do material deverá ser feito em veículo apropriado, rotulado, licenciado conforme todas as normas para transporte de resíduos perigosos bem como, as normas de trânsito do Estado no qual se localiza a CONTRATANTE. A falta de qualquer documento ou se o veículo não atender as condições mínimas exigidas pela legislação implica no impedimento no carregamento da carga ou da saída do veículo até a sua providência. Os materiais devem ser transportados para a sede da qual a CONTRATADA apresentou as documentações de habilitação

6. Os materiais devem ser processados na sede a qual a CONTRATADA apresentou as documentações de habilitação. Todo o processo deve ser realizado de acordo com todas as normas ambientais e de segurança, com plano de emergência e apoio, e aprovado pelo órgão ambiental competente. O ambiente deve ser controlado e seguro e seus funcionários devem obrigatoriamente utilizar todos os EPI's e EPC's, conforme normas e legislação pertinentes, e estar em dia com todos os exames periódicos. Este local deverá ser indicado por escrito durante o processo de licitação em documento timbrado da empresa, assinado pelo representante legal e aprovado pelo órgão ambiental competente.

7. O processo de disposição final deve atender a todos as normas ambientais vigentes no país e/ou no estado e/ou no município. As licenças ambientais da empresa para transporte e destinação finais adequadas dos resíduos perigosos deverão ser apresentadas a CONTRATANTE.

8. Fica a encargo da empresa CONTRATADA a emissão de todos os certificados necessários para execução do serviço, reconhecidos pelos devidos órgãos ambientais envolvidos para a destinação final dos resíduos perigosos da CONTRATANTE.

9. A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, no caso de qualquer acidente e/ou eventualidade, desde o processo de coleta até o destino final dos resíduos.

10. Os procedimentos de recebimento, transporte, descontaminação, reciclagem e descarte final devem ocorrer com os devidos cuidados para evitar a quebra das lâmpadas, visto o grande potencial poluidor do resíduo. Está vetada a quebra de lâmpadas para acomodação e transporte, exceção feita no caso da utilização de mecanismos de controle de gases e aprovação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.270,00 (Dez Mil, Duzentos e Setenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS CONFORME FORNECIMENTO contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 12 Meses**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de serviço, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.



- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **GUILHERME SCHREINER**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de setembro de 2019


ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ N°: 97.553.298/0001-07

MARCELO DE PAOLA

CPF N°: 464.144.369-68

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF N°: 717.604.079-68


JULIANA DE SOUZA

CPF N°: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ Nº 97.553.298/0001-07

Representante: MARCELO DE PAOLA

CPF nº 464.144.369-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/acondicionamento das lâmpadas.

VALOR TOTAL: R\$ 10.270,00 (Dez Mil, Duzentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	05/09/2019
JORNAL:	Tolhuza Regional
EDIÇÃO:	1597
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	05/09/2019
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1836
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancker França
Código Identificador:598BEE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 716/2018

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica o prosseguimento do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 005/2018, em virtude da decisão proferida no processo judicial do mandado de segurança, sob nº 0001050-05.2019.8.16.0154.0001, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Santo Antonio do Sudoeste, Doutor Luiz Fernando Montini, na movimentação 17,1 dos referidos autos, o qual " REVOGOU a liminar concedida para suspensão do procedimento licitatório, Tomada de Preço 005/2018". Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao@pmasas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de setembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:689D6DDB

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
2	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
3	L.B ENGENHARIA LTDA
4	M.L.P GONCALVES & CIA LTDA
5	SAVIGNAGO ENGENHARIA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
1	CTM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 04 de setembro de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ELIONTE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

TATIANA CRISTINA NODARI

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:34700465

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 145/2019

Pregão nº 44/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R\$ 41.957,50 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C6689FED

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ Nº 97.553.298/0001-07
Representante: MARCELO DE PAOLA
CPF nº 464.144.369-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/condicionamento das lâmpadas.
VALOR TOTAL: R\$ 10.270,00 (Dez Mil, Duzentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8E80C1C6

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP - Pregão Presencial Nº 44/2019

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.588.271/0001-30, com sede a Rua João Arns, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna pública e para o conhecimento dos interessados que realizará o seguinte licitação...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.966/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.966/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019 - Pregão nº 44/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRIFICADORES, BRANÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019 - Condição Nº 2/2019

OBJETO: Execução de 7.955,92 m² de impermeamento asfáltico em ruas urbanas com lençóis de drenagem e bueiros de pedra, base, impermeável, pintura de ligação, reparafôrmo com CBUQ, revestimento com CBUQ...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/15/2019 - Processo licitatório nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WANDERSON COMERCIO DE MAQUINAS FERRI LTDA - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 665/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TECNURBE MANUO II LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA - CNPJ Nº 07.553.268/0001-87

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 007/2019 - EDITAL Nº 001/2019 - CONVOCATÓRIA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública o seguinte edital...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 274/2019

Declara o processo de licitação e licitação exclusiva do Pregão Presencial nº 44/2019, a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 273/19 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, assina das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R.E.S.O.1.V.º

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 273/19 - CONDIÇÃO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, assina das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei R.E.S.O.1.V.º

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão nº 202/19

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista de parecer favorável emitido pelo Conselho de Licitação...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Valor Total. Includes items for coffee, sugar, flour, etc.

Em caso de licitação, deverá ser encaminhada até o dia 05 de Setembro de 2019, às 08:00 horas, a seguinte documentação...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão nº 202/19

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Valor Total. Includes items for coffee, sugar, flour, etc.

Em caso de licitação, deverá ser encaminhada até o dia 05 de Setembro de 2019, às 08:00 horas, a seguinte documentação...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 275/19 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, assina das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R.E.S.O.1.V.º